

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 024/2024**

**1.1. CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** O presente termo tem como objeto a aquisição por meio de ata de registro de preços de 2.000 (dois mil) KIT MATERNIDADE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Período para apresentação da proposta: de 09/04/2024 a 16/04/2024.**

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

**4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

**TERMO DE REFERÊNCIA – SMDS**

**1 – Definição do objeto**

**1.2.** O presente tem como objeto a aquisição por meio de ata de registro de preços de **2.000** (dois mil) **KIT MATERNIDADE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	especificações	unidade de medida	Qtde.	valor unitário	valor total
	Banheira infantil em diversas cores, com capacidade para 34 litros no mínimo, confeccionada em material resistente com design arredondado sem partes cortantes, com válvula para escape de água, com área para sabonete e esponja na parte frontal. A banheira deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: 76 cm x 50 cm x 26 cm. A banheira deverá conter a litragem e identificação do fabricante. Em caso de produtos que contenham selo do INMETRO poderá ser exigido laudo para comprovação do mesmo, em nome do fabricante do produto. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	JN	2.000	R\$ 72,80	R\$ 145.592,00
	Saída de maternidade, composta por 01 (um) macacão tamanho P e 01 manta. Ambas as peças bordadas em diversas cores e estampas escolhidas pela Secretaria. Macacão: confeccionado em tecido plush, medindo aproximadamente 29 cm x 40 cm, contendo a composição mínima de 80% algodão e 20% poliéster, contendo botões de pressão nas pernas. Manta: medindo aproximadamente 70 cm x 90 cm, uma face em tecido plush e outra em 100% algodão. Os produtos deverão vir acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto e do fabricante.	CJ	2.000	R\$ 286,59	R\$ 573.180,00
	Macacão para bebê, tamanho "P", tecido plush, contendo aproximadamente 180h/mt <sup>2</sup> com estampa em alto relevo, em cores unissex. Medindo aproximadamente 30 cm x 62 cm e com botões de pressão nas pernas. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto e do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	JN	2.000	R\$ 79,12	R\$ 158.236,67
	Macacão para bebê, tamanho "M", tecido plush, contendo aproximadamente 180h/mt <sup>2</sup> com estampa em alto relevo, em cores unissex. Medindo aproximadamente 30 cm x 62 cm e com botões de pressão nas pernas. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto e do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	JN	2.000	R\$ 81,99	R\$ 163.980,00
	Calça tipo mijão/culote para bebê, com vira pé, tamanho "P", 100% algodão, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com elástico na cintura. Com aproximadamente as seguintes dimensões 23 cm x 41 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificação do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	CT	2.000	R\$ 68,90	R\$ 137.800,00



Calça tipo mijão/culote para bebê, com vira pé, tamanho "M", 100% algodão, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com elástico na cintura. Com aproximadamente as seguintes dimensões 23 cm x 41 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificação do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	CT	2.000	R\$ 73,66	R\$ 147.320,00
Body de bebê, manga curta, tamanho "P", tecido suedine, com picote na gola, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com abertura através de um botão de pressão entre as pernas, com aproximadamente as seguintes dimensões: 39 cm x 23 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificação do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	CT	2.000	R\$ 62,86	R\$ 125.725,71
Body de bebê, manga curta, tamanho "M", tecido suedine, com picote na gola, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com abertura através de um botão de pressão entre as pernas, com aproximadamente as seguintes dimensões: 39 cm x 23 cm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificação do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	CT	2.000	R\$ 69,05	R\$ 138.100,00
Meia tamanho RN, a cor branca, tecido leve e macio. Composição aproximadamente de 70% algodão, 27% poliamida, 3% elastano. Indicada para bebês de zero a 04 (quatro) meses. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica contendo 3 unidades, contendo marca, tamanho, composição e identificação do fabricante.	CT	2.000	R\$ 17,27	R\$ 34.532,00
Jogo de lençol antialérgico para berço, em tecido 100% algodão, gramatura mínima de 168g/m², contendo 3 peças: 01(um) lençol superior medindo aproximadamente 0,90m x1,50m; 01(um) lençol com elástico medindo aproximadamente 0,80m x 1,30 m; e 01 (uma) fronha medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm, sem estampas. Produto acondicionado em embalagem plástica, contendo marca, tamanho e identificação do fabricante.	JG	2.000	R\$ 75,39	R\$ 150.777,14
Conjunto de toalhas de banho infantil, sendo: 01 (uma) toalha com capuz contendo figuras diversificadas bordadas em seu corpo, confeccionada em 100% algodão com textura aveludada e bordas da cor da figura, atendendo as seguintes dimensões: aproximadamente 105 cm largura x 70 cm de comprimento e capuz medindo aproximadamente 22 cm de comprimento x 42 cm de largura, com etiqueta contendo dados do fabricante e 01 (uma) toalha comum tipo fralda, medindo aproximadamente 100 cm de largura x 70 cm de comprimento. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de tecido telado com bordas em lese e fitas de cetim para fechamento.	CJ	2.000	R\$ 134,12	R\$ 268.232,00
Manta/Cobertor infantil, medindo aproximadamente 1,10m x 0,90 m. Composição 100% poliéster, antialérgico, macio, estampado com cores em tons	JN	2.000	R\$ 60,60	R\$ 121.190,00



	neutros e unissex com toque de seda. O produto deverá vir acondicionado em embalagem original, constando: marca, composição, medida, informação que o produto é hipoalérgico e identificação do fabricante.				
	Fralda descartável infantil, dermatologicamente testada, tamanho "RN" (que atenda até 3,5 kg aproximadamente); absorção entre 10 e 12 horas. Composição: 2 unidades de fitas de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda quantas vezes necessário; camadas superabsorventes, mínimo de 5 barreiras antivazamento poliacrilato de sódio, para absorção e retenção de líquidos (tipo flocos supergel); polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes. 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico, não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 35,0 mm, comprimento total aproximado de 400,0 mm e capacidade de absorção de líquido mínima de 222 g, de primeira qualidade. Complemento: deverá vir acondicionada em embalagem plástica não transparente, com no mínimo 30 unidades, contendo marca do fabricante, data de fabricação e de validade, tamanho, faixa de peso, quantidade, composição e instruções de uso.	CT	2.000	R\$ 52,40	R\$ 104.800,00
	Fralda descartável infantil, dermatologicamente testada, tamanho "P" (que atenda até 6 kg aproximadamente); absorção entre 10 e 12 horas. Composição: 2 unidades de fitas de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda quantas vezes necessário; camadas superabsorventes, mínimo de 5 barreiras antivazamento poliacrilato de sódio, para absorção e retenção de líquidos (tipo flocos supergel); polpa de celulose para absorção de líquidos; adesivos termoplásticos para união de componentes. 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico, não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 35,0 mm, comprimento total aproximado de 400,0 mm e capacidade de absorção de líquido mínima de 222 g, de primeira qualidade. Complemento: deverá vir acondicionada em embalagem plástica não transparente, com no mínimo 30 unidades, contendo marca do fabricante, data de fabricação e de validade, tamanho, faixa de peso, quantidade, composição e instruções de uso.	CT	2.000	R\$ 40,99	R\$ 81.985,45
	Fralda infantil em tecido duplo, cor branco, com bainha, 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm x 68 cm, com 52 fios por cm <sup>2</sup> . O produto deverá vir acondicionado em embalagem contendo 5 unidades. Constar na embalagem: marca, medida, quantidade e identificação do fabricante.	CT	2.000	R\$ 42,23	R\$ 84.460,00
	Chupeta de 0 a 6 meses, com bordas arredondadas e bico 100% silicone, ortodôntico, com capuz. O produto deverá vir embalado individualmente em blister. Constar na embalagem: identificação do fabricante, selo do INMETRO, data de fabricação e validade.	JN	2.000	R\$ 33,58	R\$ 67.156,00
	Conjunto de mamadeiras de 0 a 6 meses e maiores de 6 meses, composto por 3 mamadeiras com as seguintes	CJ	2.000	R\$ 53,10	R\$ 106.203,33



capacidades aproximadas: 01 (uma) mamadeira de 240 a 260 ml, 01 (uma) mamadeira de 140 a 160 ml; e 01 (uma) mamadeira de 50 a 70 ml, todas confeccionadas em polipropileno livre de Bisfenol-A, com bicos de silicões ortodôntico com furo. Nas cores neutras e unissex. O kit deverá vir embalado em display. Constar na embalagem original a identificação do fabricante, selo do INMETRO, data de fabricação e validade. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.					
Kit alimentação com motivos infantis, confeccionado em plástico, contendo 4 peças: 01 (um) prato com divisórias de aproximadamente 500 ml, (01) uma colher e 01 (um) garfo anatômicos e 01 (um) copo com bico resistente a mordidas de 200 ml, inodoro, antialérgico e atóxico, leve, resistente e durável. Constar na embalagem marca, cor e identificação do fabricante.	CJ	2.000	R\$ 41,82	R\$ 83.648,00	
Lenço umedecido para higiene e prevenção de assaduras do bebê, sem álcool etílico, com Aloe Vera, dermatologicamente testado e hipoalérgico, medindo aproximadamente 18 cm x 12 cm, acondicionado em embalagem plástica lacrada com abertura superior, contendo no mínimo 400 unidades picotadas, cor da embalagem unissex. O produto deve estar dentro das normas da ANVISA e constar na embalagem marca e identificação do fabricante.	JN	2.000	R\$ 15,45	R\$ 30.892,00	
Sabonete infantil líquido, glicerinado, hipoalérgico e sem álcool, formulado com ingredientes suaves que limpam e higienizam a pele sem agredir, mantendo a hidratação natural da pele. Embalagem mínima de 200 ml. Dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. A empresa vencedora deverá apresentar junto a amostra o laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pela INMETRO/ANVISA, oftalmológico, hipoalérgico, microbiológico e de biodegradabilidade.	JN	2.000	R\$ 16,15	R\$ 32.304,44	
Kit pente e escova, em cores neutras e unissex. Contendo 01 (uma) escova com cerdas macias de nylon, corpo em polipropileno com acabamento em TPE com textura emborrachada na lateral, e 01 (um) pente confeccionado em polipropileno com acabamento em TPE, com pontas arredondadas e textura emborrachada a lateral. O kit deverá vir acondicionado em embalagem original. Constar na embalagem marca e identificação do fabricante. A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	CJ	2.000	R\$ 27,85	R\$ 55.695,00	
Creme para prevenção de assaduras com óleo de amêndoas e vitamina E. Sem corantes, formando uma barreira protetora. Produto de fácil remoção, uso externo. Embalado em tubo plástico contendo no mínimo 45 g, e prática tampa abre e fecha e acondicionado em caixa com dados do produto e fabricante. Data de validade e número do lote impressos na embalagem. Produto com registro no Ministério da Saúde.	JN	2.000	R\$ 12,11	R\$ 24.224,00	
Kit com 01 (um) cortador de unha e 01 (uma) tesoura para cortar unha sem ponta; material: aço e plástico. Conjunto acondicionado em embalagem plástica contendo dados do fabricante, conteúdo, composição e instruções de conservação. Verificado e aprovado pela INMETRO.	CJ	2.000	R\$ 32,64	R\$ 65.280,00	

Termômetro digital, a bateria de longa duração (substituível), escala de 30° a 42°, verificado e aprovado pelo INMETRO, resistente à água, display de LCD de fácil visualização, Beep sonoro de aviso de medição, memória da última medição, ponta de metal; desligamento automático e também com indicador de bateria fraca. O produto deverá vir condicionado em embalagem adequada contendo dados do fabricante, conteúdo, composição e instruções de conservação.	JN	2.000	R\$ 22,25	R\$ 44.493,33
Bolsa de maternidade, confeccionada em tecido tipo Baby Tutty (ou equivalente) com um bolso frontal forrado em cristal PVC 020, na medida de aproximadamente 15 cm de altura e acabamento superior em vivo, dois bolsos laterais medindo 17 cm de altura, fechamento da bolsa superior reto em zíper 06, alça no mesmo material da bolsa, divisória interna simples em cristal, forrada em vinil e fechamento da bolsa em vivi PVC Carly. As bolsas deverão conter logo da Prefeitura Municipal de Cajamar e do "Programa Coração de Mãe" silkado no bolso externo frontal, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 9 cm altura. Bolsa na cor branca, medindo: 35,5cm x 25cm x 20cm. (arte será enviada através de mídia).	JN	2.000	R\$ 254,54	R\$ 509.084,00
Saco confeccionado em TNT, azul, com logotipo silkado da Prefeitura Municipal de Cajamar e do "Programa Coração de Mãe" medindo 50x50, gramatura 60 no mínimo, cor branca, com costura reforçada, nas dimensões aproximadas: 1 m de larg. X 1,25 m de altura, fechamento através de fita de cetim na cor azul. Deverá conter personalização (logotipo) do "Programa Coração de Mãe" e da Prefeitura Municipal de Cajamar, com medida 15,5 cm x 8,5 cm. (arte será encaminhada através de mídia). A quantidade e as cores serão definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	JN	2.000	R\$ 5,89	R\$ 11.776,00
Carrinho de bebê: para capacidade de 0 (zero) até 15 (quinze) kg, leve e compacto, freio único nas rodas traseiras e trava nas rodas dianteiras. Colchonete acolchoado e removível para ser lavado na máquina. Inclinação total do encosto (para tipo berço ou passeio) e visor na capota. Com cinto de segurança de 5 pontos e altura regulável. Inclinação do encosto e a altura do apoio de pés ajustáveis. Com cesto de conveniência e bolso na capota. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.389.	JN	2.000	R\$ 804,53	R\$ 1.609.051,43

**1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.5.** O prazo de vigência do pedido de fornecimento é de 12 (doze) meses conforme estipulado por edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da mesma lei.

## 2 – Fundamentação da contratação

- 2.1. O município de Cajamar tem 92.689 mil habitantes (IBGE/2022) e vem desenvolvendo políticas públicas de proteção e valorização dos munícipes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e sua expressiva alteração pela Lei nº 12.435/2011 que instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Salientamos que as ações socioassistenciais são de caráter contínuo, permanente e planejado com vistas a prevenção e proteção.
- 2.2. A oferta de kit maternidade enquanto benefício eventual no âmbito da Política de Assistência Social está previsto no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Os benefícios eventuais consistem em uma modalidade de provisão da proteção social de caráter suplementar e provisório que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 2.3. Neste sentido, o SUAS foi regulamentado no âmbito municipal, pela Lei Complementar nº 209, de 28 de janeiro de 2022, fortalecendo os objetivos, princípios e diretrizes da Política Pública de Assistência Social. Nesta lei fica regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais, os quais fazem parte da proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.
- 2.4. Justificamos a necessidade na aquisição, para atendimento na concessão de benefícios eventuais de Auxílio Natalidade à gestantes/munícipes por meio da Proteção Social Básica, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- 2.5. Ademais, foi criado em 2019 o Programa Coração de Mãe – coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde. Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social a avaliação socioassistencial realizada pela equipe técnica dos CRAS quanto a concessão do Kit Maternidade, tendo como um dos critérios básicos, o munícipe estar inserido no Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal, ou seja, famílias de baixa renda, que ganham até ½ salário-mínimo por pessoa.
- 2.6. Considerando os dados do Cadastro Único (Fev/2024), o total de famílias em situação de extrema pobreza é de 11.055 famílias, ficando demonstrado a necessidade de ações voltadas às gestantes em vulnerabilidade e risco social e pessoal.
- 2.7. Assim, no âmbito do SUAS, o Benefício Eventual em virtude de nascimento é prestado para garantir apoio às famílias, visando prevenir situações que impõem dificuldades para a sobrevivência dos sujeitos, em condições de dignidade humana, garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos ligados à gestação e nascimento.
- 2.8. Sendo assim, justificamos a necessidade da aquisição **2.000 (dois mil) Kit's Maternidade** por Pregão e forma de contratação por ata de registro de preço, a fim de que a aquisição seja efetivada na medida em que haja demanda para a concessão do benefício para a família em extrema pobreza. Considerando os critérios para a concessão do benefício, a despesa somente ocorrerá quando estritamente necessário, de modo a promover proteção social, dignidade, efetivação dos direitos e cuidados com o recém-nascido.
- 2.9. E por fim, a aquisição do kit maternidade, consta no Plano de Contratação Anual do município.

## 3 – Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4 – Requisitos da contratação**

4.1. **Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

I – Orientar seus empregados sobre a prevenção e controle do risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se presta o serviço;

II – Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

III – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução dos serviços;

IV – Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços;

V – Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

VI – Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

4.2. **Indicação de marcas ou modelo:** Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação.

4.3. **Da exigência de amostra:** A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens acima elencados para que seja realizada a conferência das características de qualidade apresentadas na proposta, bem como apresentar quando for o caso, laudo microbiológico, laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo sensibilização dérmica. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas com etiquetas autocolante constando o nome da empresa, CNPJ, e o número do item a que se refere(m). As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedado qualquer modificação ou ajuste. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora. As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

4.4. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação – art. 96 e seguintes da lei nº. 14.133/2021.

4.6. **Vistoria:** não se aplica.

## 5 – Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser de 15 (quinze) dias, contados da data da emissão de cada pedido de fornecimento, conforme demanda apresentada dentro da vigência.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antonieta Pasquarelli Penteados, 245, Jordanésia, Cajamar/SP.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6 – Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme segue:

Fiscal – Nome: Regina Célia Duarte

Substituto – Nome: Adilma Marques da Costa Santos

## 7 – Critérios de medição e pagamento

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2. Do Pagamento**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.

## **8 – Critério de seleção do fornecedor**

**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2. Forma de fornecimento:** O fornecimento do objeto será por meio do sistema de Registro de Ata de Preços, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

**8.3. Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3.1. Habilitação jurídica**

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Certidões Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União);

8.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.4. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

8.4.7. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN OU Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS..

#### **8.5. Qualificação Econômico-Financeira**

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

8.5.2. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de

atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira.

#### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

8.4.2. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira

#### **8.5. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

### **9 – Estimativa do valor da contratação**

**Valor (R\$):** R\$ 5.075.718,52

9.1. O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 5.075.718,52** (cinco milhões, setenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre o contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei nº. 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser pactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **10 – Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02.14.01;

II) Fonte de Recursos: 01 - Municipal;

III) Programa de Trabalho: 08.2440087.2208;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



**11 – Responsáveis**

Cajamar, 25 de março de 2024.

**Regina Célia Duarte**  
**Gestora de Programa**

**Niedson Silva de Souza Filho**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**